

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 366/2025 - Importação em Caráter Excepcional, de 14/4/2025, informo:

Relator: Rômison Rodrigues Mota

Processo: 25351.910621/2025-19

Expediente: 0488647/25-8

Ementa: Trata-se de pleito do Ministério da Saúde (MS), encaminhado por meio do Ofício nº 75/2025/SVSA/MS (3508024), solicitando autorização para a importação, em caráter excepcional, de 120 doses da vacina contra febre tifoide, fabricada pelo laboratório Biological e Limited, por intermédio da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), para continuidade das ações de vacinação desenvolvidas pelo Programa Nacional de Imunizações (PNI).

Posição do Diretor: Favorável

Área: Gadip

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade,

AUTORIZAR a importação, em caráter excepcional, de 120 (cento e vinte) doses da vacina contra febre tifoide, fabricada pelo laboratório Biological e Limited - Índia, solicitada pelo Ministério da Saúde, nos termos do voto do relator - Voto nº 101/2025/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 3532459).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 22/04/2025, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3544471** e o código CRC **8E8E233D**.

Referência: Processo nº
25351.910621/2025-19

SEI nº 3544471